



**LEI Nº 2.309, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS por conta de recursos de anulações nas contas que especifica

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir *crédito suplementar até o valor de R\$ 289.344,00 (Duzentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais)* ao orçamento de 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

UNIDADE: 004– Secret. Mun. de Administração e Finanças – SMAF

ACÇÃO: 2004 – Manut.de Rh,patr.,lic.compras e Adm.geral

02.004.0004.0122.0020.2004.33191000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 83)...R\$ 17.947,00

UNIDADE: 005– Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE

ACÇÃO: 2049 – Mde Eb Manut.da Educacao Infantil – FUNDEB

02.005.0012.03650210.20493319000000000000000000154010700000-APLIC.DIRETAS (Ref 150) R\$197.397,00

UNIDADE: 008– Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS

ACÇÃO: 2063 – Manut.da Iluminação Publica

02.008.0015.0452.0270.2063.33390000000000000000.150070000000 - APLIC.DIRETAS(Ref 327)R\$74.000,00

Art.2º - O crédito suplementar autorizado no artigo 1º desta lei corre por conta de recursos de anulações **R\$ 289.344,00 (Duzentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais)** ao orçamento para 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 001 - Gabinete do Prefeito

ACÇÃO: 2002 – Manutencao do Gabinete do Prefeito

02.001.0004.0122.0020.2002.34490000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 70).....R\$ 2.500,00

UNIDADE: 004 - Secret. Mun. de Administração e Finanças – SMAF

ACÇÃO: 2010 – Contrib.para Amarp.fecam,cnm e Outras Afins

02.004.0004.0845.0040.2010.33350000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 94) .....R\$ 5.447,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

ACÇÃO: 2014 – Manut.do Convenio Radiopatrulha  
02.004.0006.0181.0060.2014.33390000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 98) .....R\$ 10.000,00

UNIDADE: 005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE  
ACÇÃO: 1041 – AQUIS./CONST./AMP./ REFORMAS ESCOLAS E ESPAÇOS -  
ENSINO FUNDAMENTAL  
02.005.0012.0361.0180.1041.34490000000000000000.154070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 119) .....R\$ 8.516,00

ACÇÃO: 1042 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA  
EB/EF  
02.005.0012.0361.0180.1042.34490000000000000000.154070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 120).....R10.000,00

ACÇÃO: 2037 – Mde Eb Manut.do Ensino Fundamental- FUNDEB  
02.005.0012.0361.0180.2037.33190000000000000000.154010700000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 128) .....R130.000,00

02.005.0012.0361.0180.2037.33191000000000000000.154010700000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 129) .....R\$ 9.000,00

02.005.0012.0361.0180.2037.34490000000000000000.154070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 131) .....R\$ 29.881,00

ACÇÃO: 1122 – AQUISIÇÃO/CONST./AMPL./REFORMAS DE ESPAÇOS PARA  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
02.005.0012.0365.0210.1122.34490000000000000000.154070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 144) .....R\$ 10.000,00

UNIDADE: 007 - Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA  
ACÇÃO: 1077 – Aquis.de Veiculos, Maquinas e Equip.p Mec. Agricol  
02.007.0020.0608.0330.1077.34490000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 180) .....R5.000,00

UNIDADE: 008 - Secret. Mun. de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento -  
SMIPLA

ACÇÃO: 1065 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL IMPLANTAÇÃO/AMPL. CEMITÉRIO(S)  
Municipal

02.008.0015.0452.0270.1065.34590000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 191) .....R\$ 5.000,00

ACÇÃO: 1096 – CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, BUEIRÕES, PONTILHÕES E PONTES  
02.008.0026.0782.0410.1096.34490000000000000000.150070000000- APLIC. DIRETAS (Ref. 196) .....R\$ 5.000,00

ACÇÃO: 2095 – Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal  
02.008.0026.0782.0410.2095.33190000000000000000.150070000000- APLIC. DIRETAS (Ref. 198) .....R\$ 10.000,00

02.008.0026.0782.0410.2095.33191000000000000000.150070000000- APLIC. DIRETAS (Ref. 199) .....R\$ 22.000,00

02.008.0026.0782.0410.2095.33390000000000000000.150070000000- APLIC. DIRETAS (Ref. 200) .....R\$ 7.000,00

ACÇÃO: 1130 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE PREVENÇÃO,  
COMBATE A SINISTROS, BUSCA E SALVAMENTO DE PESSOAS, BENS E OUTROS,  
CFME CONV. C/BOMBEIROS MILITARES



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

---

02.011.0006.0182.0070.1130.34490000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 217) .....R\$ 10.000,00

UNIDADE: 009 - Secret. Mun. de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento - SMIPLA

AÇÃO: 2090 – Manut.de Ativid.prom.ao Desenv.do Turismo no Munic

02.009.0023.0695.0380.2090.33350000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 210) .....R\$ 5.000,00

02.009.0023.0695.0380.2090.33390000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 211) .....R\$ 5.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas, 08 de Novembro de 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**

Secretária Municipal de Administração e Finanças